



AUTÓGRAFO DE LEI N° 24/2026

Autor do Projeto: Creone da Farmácia

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BIÓLOGO NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -
ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia Municipal do Biólogo, a ser celebrado anualmente no dia 3 de setembro.

Art. 2° O Dia Municipal tem por finalidade :

I - Valorizar os profissionais da Biologia e sua contribuição científica e ambiental;

II - Incentivar ações educativas sobre preservação ambiental, biodiversidade e sustentabilidade;

III - Promover debates, palestras e atividades em escolas e instituições públicas;

IV - Reconhecer a importância do biólogo na saúde pública, meio ambiente, pesquisa e educação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330034003300350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

